

LEI Nº.: 1.952/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A ELIZÂNGELA MEIRELES, ATLETA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GAVIÃO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Elizângela Meireles, atleta da Associação Esportiva Gavião.

Art. 2º - O presente repasse será destinado a fazer face às despesas inerentes a representação do nosso Município no VI Campeonato Mundial de Jiu-Jitsu, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 24 a 29 de julho do corrente ano.

Art. 3º) A Srta. Elizângela Meireles deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

08.46.224.2139-3132 – Ficha: 388 – Auxílio a Atividades Esportivas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 17 DE JULHO DE 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL